

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PL 4.731/2023

PROJETO DE LEI Nº 4.731/2023

Dispõe acerca da isenção de IPI para eletrodomésticos da chamada linha branca, concedida a usuários diretamente atingidos por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

EMENDA DE REDAÇÃO N. 1

Suprime-se do § 1º do art. 2º da Subemenda Substitutiva oferecida ao projeto em epígrafe a expressão “até a data de publicação desta lei”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a supressão de expressão equivocada, inserida no texto da subemenda substitutiva da Comissão de Finanças e Tributação ao projeto em epígrafe, tendo em vista que, a prevalecer o trecho ora suprimido, o projeto se tornaria inócuo, pois as prescrições normativas gerais e abstratas nele contidas seriam aplicadas somente até a data de publicação da lei proposta, ou seja, as normas passariam a vigorar no mesmo dia que representaria a data final de sua aplicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado LUCAS REDECKER
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247309895900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker



* C D 2 4 7 3 0 9 8 9 5 9 0 0 *